Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Definição do objeto
Constitui objeto da presente contratação a aquisição de insumos destinados à Central de Material e Esterilização (CME) da Secretaria Municipal de Saúde de Schroeder/SC, por meio do Sistema de Registro de Preços, compreendendo ácido peracético (pronto uso, de 0,20% a 0,25%, com inibidor de corrosão) e fitas reagentes (escala de 250 a 2.000 ppm), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	**Ácido Peracético (5 Litros):** Solução desinfetante de alto nível, pronta para uso (0,20% a 0,25%), com inibidor de corrosão e ação esporicida. Embalagem em galão de 5 Litros com lacre de segurança. Registro ativo na ANVISA. Acompanha Ficha de Dados de Segurança (FDS) e laudo analítico do lote. Validade remanescente mínima de 75% na data da entrega.	12	Galão	R$197,51	R$2.370,12
2	**Fitas Reagentes para Ácido Peracético:** Tiras indicadoras de cor para teste de Concentração Mínima Efetiva (CME). Escala visual de leitura cobrindo a faixa de 250 a 2.000 mg/L (ppm) impressa no frasco. Embalagem original com vedação contra luz e umidade. Registro ou Cadastro ativo na ANVISA. Validade remanescente mínima de 75% na data da entrega. Frasco com 30 fitas.	12	Frasco	R$153,28	R$1.839,36
Valor Total Estimado				**R$ 4.209,48**	

2.Vigência do Contrato
2.1. Da Vigência

- A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados para

a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.178/2023.

- A prorrogação da Ata fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento de insumos essenciais da Central de Material e Esterilização (CME), evitando desabastecimento da rede municipal de saúde e otimizando os custos operacionais de novos processos licitatórios.
- Os fornecimentos serão solicitados de forma parcelada durante o período de vigência da Ata, mediante a emissão e o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Compra.

2.2. Do Reajuste

- Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- Ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, os preços registrados poderão ser reajustados.
- O índice a ser aplicado para o reajuste é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação.

3.Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento da Central de Material e Esterilização (CME) da Secretaria Municipal de Saúde de Schroeder/SC, assegurando a disponibilidade de insumos indispensáveis às rotinas de desinfecção de alto nível e ao processamento seguro de artigos cirúrgicos, médicos e odontológicos das unidades de saúde do Município, prevenindo infecções e garantindo a segurança biológica de pacientes e profissionais. A escolha do ácido peracético com inibidor de corrosão e na formulação pronto uso justifica-se por proteger o patrimônio público — aumentando a vida útil dos instrumentais metálicos da rede municipal —, além de eliminar o manuseio direto, erros de diluição e riscos ocupacionais para a equipe da CME. O uso complementar das fitas reagentes é indispensável para o controle de qualidade diário, permitindo validar a Concentração Mínima Efetiva (CME) da solução e evitar tanto o descarte precoce quanto o uso ineficiente do produto. O processo encontra pleno respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para o objeto, que demonstrou a viabilidade técnica e a adequação da solução proposta, visando a continuidade dos serviços de saúde e o cumprimento rigoroso das normas sanitárias vigentes.

4.Requisitos da contratação

A contratação compreende o fornecimento de insumos destinados à Central de Material e Esterilização (CME) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de excelente qualidade e atender integralmente às exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis.

4.1 Requisitos de Habilitação (Qualificação Técnico-Sanitária)

Para fins de comprovação da Qualificação Técnico-Sanitária na fase de habilitação da licitação (nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021), a empresa licitante deverá apresentar:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** Expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comprovando que a empresa está autorizada a armazenar, distribuir ou comercializar saneantes e produtos para a saúde.
- **Alvará / Licença Sanitária:** Emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede do licitante, dentro do prazo de validade vigente.
- **Comprovação de Registro/Cadastro dos Produtos na ANVISA:**
  - **a) Item 1 (Ácido Peracético):** Comprovação de Registro ativo na ANVISA como Saneante de Alto Nível.
  - **b) Item 2 (Fitas Reagentes):** Comprovação de Registro ou Cadastro ativo na ANVISA como Produto para Diagnóstico *In Vitro*.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

4.2 Requisitos Técnicos do Objeto e Transporte

- **Documentação Técnica Obrigatória na Entrega:**
  a) Ficha de Dados de Segurança (FDS): Atualizada em português, emitida conforme normas técnicas da ABNT.
  b) Laudo Analítico do Lote / Eficácia Microbiológica: Laudo analítico correspondente ao lote entregue (comprovação de ação bactericida, virucida, fungicida, micobactericida e esporicida para o Ácido Peracético).
- **Validade Remanescente Mínima:**
  a) Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estabelecido pelo fabricante (ou não inferior a 12 meses na data da entrega).

- **Condições de Transporte:**
  a) A contratada é integralmente responsável pelo transporte até o local de entrega, devendo garantir veículo limpo e fechado, com os recipientes travados na posição vertical para evitar tombamentos e vazamentos, protegidos contra calor excessivo e incidência direta de luz solar, mantendo a integridade físico-química dos produtos.

4.3 Prazo de Entrega

- O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (AF) emitida pela Secretaria requisitante.
- O prazo poderá ser prorrogado apenas mediante solicitação formal devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração, desde que não haja prejuízo ao cronograma das ações de saúde pública.

4.4 Local e Horário de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Schroeder/SC, localizada na Rua Paulo Jahn, nº 197, Centro, Schroeder/SC.
- O recebimento ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos seguintes horários:
  Manhã: das 07h30 às 11h30
  Tarde: das 13h00 às 16h00
- A entrega deverá ser previamente agendada junto à Secretaria requisitante, quando necessário, a fim de garantir adequada conferência e recebimento dos materiais.

4.5 Recebimento dos Materiais

4.5.1 Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar da integridade das embalagens, lacres, rótulos e documentos de acompanhamento (FDS e Laudo do Lote).

4.5.2 Recebimento Definitivo: Será realizado pela área responsável da Secretaria Municipal de Saúde em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade dos materiais fornecidos, compatibilidade com as especificações técnicas exigidas e atendimento integral às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6 Responsabilidades da Contratada

A Contratada deverá:

a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso;

c) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas;

d) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos no local indicado pela Contratante;

e) Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, incompatibilidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

f) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
g) Comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais;
h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos produtos;
i) Cumprir a legislação, normas técnicas e exigências sanitárias aplicáveis ao objeto da contratação;
j) Fornecer, quando solicitado pela Administração, informações e documentos que comprovem a qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos.

4.7Substituição de Materiais Rejeitados

- Os materiais considerados em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração.
- O prazo máximo para substituição será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Secretaria Municipal de Saúde.
- Em situações que possam comprometer o funcionamento da Central de Material e Esterilização (CME) ou a continuidade dos serviços de saúde, a Administração poderá estabelecer prazo inferior, devidamente justificado.

4.8 Especificações Técnicas dos Itens
4.8.1 Ácido Peracético (Pronto Uso com Inibidor de Corrosão):
Ácido peracético em solução aquosa na concentração de 0,20% a 0,25% do princípio ativo, pronto para uso (sem necessidade de diluição ou ativadores), com inibidor de corrosão compatível com aço inoxidável e artigos de liga leve. Produto destinado à desinfecção de alto nível, com eficácia microbiológica comprovada (bactericida, fungicida, virucida, micobactericida e esporicida). Acondicionado em galão plástico atóxico de 5 Litros, opaco, com lacre de segurança. Rótulo em português com registro ativo na ANVISA e destaque para as expressões "Pronto Uso" e "Inibidor de Corrosão". Validade remanescente mínima de 75% na entrega.
4.8.2 Fitas Reagentes para Ácido Peracético:
Fitas reagentes para monitoramento e validação da Concentração Mínima Efetiva (CME) do ácido peracético, com escala visual de cores cobrindo a faixa de 250 a 2.000 ppm (mg/L). Frasco contendo 30 (trinta) tiras reagentes, com tampa hermética dotada de agente desidratante (sílica) contra luz e umidade. A escala de cores para comparação deve vir impressa no próprio frasco. Produto com registro/cadastro ativo na ANVISA. Validade remanescente mínima de 75% na entrega.

5.Subcontratação
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto
6.1. A solução proposta decorre dos estudos e levantamentos realizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), consistindo na aquisição de insumos para a Central de Material e Esterilização (CME) da Secretaria Municipal de Saúde — compreendendo solução de ácido peracético (pronto uso, com inibidor de corrosão) e fitas reagentes —, visando garantir a eficácia da desinfecção de alto nível e a biossegurança dos atendimentos prestados à população.
6.2. Em conformidade com a análise do ciclo de vida do objeto constante no ETP, destaca-se que o ácido peracético é um produto biodegradável que se decompõe naturalmente em água, oxigênio e ácido acético, permitindo o descarte seguro da solução exaurida na rede de esgoto sanitário sem contaminação ambiental.
6.3. As embalagens plásticas (galões de 5L e frascos de fitas), após higienização e esvaziamento, deverão receber destinação ambientalmente adequada por meio de reciclagem ou fluxo previsto no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Município.

7.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento
A execução do objeto consistirá no fornecimento de insumos destinados à Central de Material e Esterilização (CME) da Secretaria Municipal de Saúde de Schroeder/SC, compreendendo ácido

peracético e fitas reagentes para ácido peracético, desde o recebimento da Autorização de Fornecimento até a entrega dos materiais no local indicado pela Administração. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1 Fluxo de Execução

A execução contratual seguirá, em linhas gerais, o seguinte fluxo de etapas:

- Emissão da Ordem de Fornecimento (AF) pela Secretaria requisitante;
- Entrega dos materiais pela Contratada no local e prazo previstos;
- Conferência e recebimento provisório pela fiscalização no ato da entrega;
- Análise técnica, verificação de laudos/validade e recebimento definitivo pela Administração.

7.2 Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Administração Municipal, cabendo ao fiscal do contrato acompanhar, avaliar e atestar a conformidade dos materiais entregues, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- **Fiscal do Contrato:** Fica designada a servidora Ariene Borges da Silva, responsável pelo acompanhamento técnico da execução, verificação da conformidade sanitária dos materiais e atesto do recebimento.
- **Gestor do Contrato:** Fica designado o servidor Adrailton L. Zuse, responsável pela coordenação, supervisão e gestão administrativa da Ata/Contrato, assegurando o cumprimento das disposições contratuais e o adequado andamento da execução.

8.Critérios de medição e de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de ateste do recebimento pelo fiscal do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da documentação exigida.

8.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

- Número do empenho;
- Número da Autorização de Fornecimento (AF);
- Identificação da retenção de Imposto de Renda (quando aplicável, conforme legislação vigente);
- Dados bancários completos da contratada para pagamento.

8.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

8.4. Verificada a execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá proceder ao desconto proporcional dos valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Não serão realizados pagamentos de itens ou materiais que não tenham sido previamente autorizados pela Administração ou que não possuam comprovação de entrega e aceite, devidamente atestados pela fiscalização.

9.Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor unitário para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A habilitação do fornecedor será analisada conforme as exigências previstas no edital, devendo ser comprovada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnico-sanitária (AFE/ANVISA e

Alvará Sanitário) e econômico-financeira, além de outras condições eventualmente previstas para a execução do objeto.

Será exigida a plena conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, podendo a Administração, quando necessário, solicitar amostras, catálogos, fichas técnicas ou documentos complementares para verificação da compatibilidade e qualidade dos produtos ofertados.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às especificações técnicas do objeto;
- apresentarem valores inexequíveis ou incompatíveis com o mercado;
- deixarem de cumprir as exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.

A adjudicação será realizada ao(s) fornecedor(es) que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço e o atendimento integral às condições técnicas e de qualidade exigidas.

10. Sanções administrativas

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal regulamentador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa (moratória ou compensatória);
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à conduta, especialmente nos casos de atraso injustificado na entrega, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas, recusa na substituição de lotes rejeitados ou inexecução contratual.

11.Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIENE BORGES DA SILVA
Data: 29/10/2026 13:28:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Ariene Borges da Silva
Assessor II – Gerente Administrativo